



Ata da 193ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reuniu-se pela plataforma Google Meet às 15:00 horas para sua centésima nonagésima terceira reunião, contando com a participação dos conselheiros: Gilmar Aparecido Costa, Ana Luísa Magalhães, Christiane Rezende Dutra, Daniela Raimunda Dias, Filipe Nolasco Pedrosa, Rosângela Fernandes Lopes, Fabiana Cristina Vimieiro Pimenta, Luan Barbosa Ribeiro, Maria Luisa Rosa, Fátima Alcântara e Claudia Martinha Barbosa, como observadores: Danielle Luiza Alvarez, Hermínia Maria Gonçalves Lima, Ana Lúcia Silva, Rosilene do Carmo Cardoso e Nathalia Moraes. O vice-presidente do CMDCA, Filipe Nolasco, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informou a leitura das atas pendentes, iniciando pela ata nº 190 e nº 191, referente às reuniões realizadas no dia 23 de fevereiro e 09 de março de 2021, respectivamente. Após leitura e apreciação das atas supracitadas, ambas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, Gilmar explanou sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução de ações complementares da Política Pública de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do município voltadas exclusivamente para o enfrentamento do trabalho infantil, por meio de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com termo de ajustamento de conduta nº 131/2017. Enfatizou que teve problemas com o envio do edital para o Jurídico, o mesmo não havia se atentado ao cronograma sendo que são contados dias corridos e no edital não foi atentado para o feriado e final de semana, justificou que a Procuradoria Jurídica Consultiva do Município solicita prazo de no mínimo 15 dias para analisar documentação do Termo de Celebração, pontuou que foi feita uma nova alteração e esperava publicação no dia 07 de maio de 2021, enfatizando que encaminhou o edital no formato de Word e pontuou que foi feito um e-mail no dia 04 de maio, no intuito de ter respostas junto ao jurídico. Pontuou que adiou a reunião do CMDCA para a presente data no aguardo de respostas positivas para serem repassadas. Salientou que a Procuradoria Jurídica Consultiva informou que para qualquer trâmite enviado para o referido setor, é solicitado um prazo de quinze dias de antecedência para análise e resposta do documento. Gilmar propôs aos conselheiros a escolha pela manutenção do edital em aberto ou o seu adiamento para novembro ou dezembro de 2021, para execução em 2022 com um aporte maior de recursos, visto que devido aos atrasos as organizações teriam um tempo de execução das propostas inferior a seis meses, em seguida colocou em aprovação pela plenária. Filipe pontua que fica com receio de deixar para o ano que vem e sofrer alguma penalidade junto ao Ministério Público. Gilmar informa que deixando o edital em aberto esse ano, e quando for realizada a prestação de contas referente ao Termo de Ajustamento de Conduta, realiza a inclusão do referido edital já publicado até novembro de 2021. Cláudia sugere que o edital seja publicado até novembro e disse que dezembro é um mês apertado para todos. Gilmar pontua que de acordo com o Marco Regulatório, o edital precisa ficar trinta dias em aberto, assim, sendo o edital publicado em novembro as organizações teriam que apresentar a documentação no mês de dezembro, trazendo dificuldade ainda maior. A conselheira Rosângela pontua que prefere seja dado andamento ao edital. A secretária Rosilene pontua que a

[Handwritten signature]

Procuradoria Jurídica Consultiva solicita para qualquer trâmite enviado para o referido setor, um prazo de quinze dias para análise de documentação e afirma que convidará a procuradora do município para uma reunião para fazer essas ponderações. Gilmar lembra que no início do ano foi retirado o recurso do TAC do orçamento do FMDCA, porque no entendimento da Secretaria de Planejamento esse seria um recurso extraorçamentário, não sendo assim, necessária uma complementação, podendo o financiamento das propostas ser realizado via compra direta. Porém, nesse momento o setor entendeu que seria necessário realizar a complementação, gerando prejuízo para o conselho e consequentemente às organizações e usuários que deixaram de ser atendidos. Pontua ainda que o adiamento é mais viável pela execução em um espaço maior de tempo e com um montante maior de recursos, devendo esse montante incluído no plano de ação para 2022. Ana Luisa informa que vota para que o edital seja lançado em novembro tendo mais tempo para as organizações se planejarem. Gilmar lembra que esse ano o CMDCA terá nova composição, mas informa que o edital ficará pronto para ser publicado. Após consulta às organizações a respeito do adiamento do edital, esse foi aprovado de forma unânime, com os votos contrários realizados anteriormente sendo alterados após a exposição dos argumentos. Gilmar pede licença para se retirar da reunião por ter outro compromisso, e reforça que, com a aprovação da maioria dos conselheiros, o edital será lançado para no mês novembro. Dando continuidade, Danielle compartilha em tela a Resolução CMDCA nº 17/2019, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), chamamento público para financiamento de projetos, concessão de autorização para captação de recursos e a celebração de parcerias entre o município de Itabirito e as organizações da sociedade civil. Enfatizou que conforme o art. 11 da referida resolução a captação de recursos para o FMDCA, por meio de renúncia fiscal, poderá ocorrer de duas formas, sendo diretamente pelo CMDCA e ou pelas organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, devidamente autorizadas pelo conselho, por meio de chamamento público. Explicou que, quanto à captação realizada pelas organizações a indicação deverá ser efetivada pelo destinador mediante comunicado ao CMDCA por correspondência, mensagem eletrônica ou outro meio hábil, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data do depósito em conta bancária do FMDCA ou pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, juntamente com a cópia física ou digitalizada do comprovante do depósito identificado ou DARF quitada, no caso de destinação efetuada diretamente na Declaração de Ajuste Anual. A mesma destacou que os recursos arrecadados através de depósitos ou transferência na conta bancária do FMDCA somente serão considerados para fins de repasse à entidade que realizou a captação após sua efetiva comprovação perante o conselho e que passado o prazo disposto no ato normativo supracitado, os recursos doados serão utilizados para o financiamento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente enumeradas como prioritárias pelo CMDCA por meio de chamamento público. Na ocasião, Danielle informou que irá encaminhar por e-mail, a todas as organizações inscritas no conselho, a resolução citada. A conselheira Ana Luisa sugeriu a realização de um levantamento do valor total das destinações que se encontram depositadas na conta do FMDCA para realização de um novo chamamento público. Ana Lúcia informou que a Associação Desportiva Pró-Esporte e Cidadania não obteve as isenções de taxas bancárias junto ao Banco do Brasil, Danielle informou que buscará informações a respeito dessa questão visto que é uma situação nova, que por regra as organizações não têm encontrado problemas quanto a isso, comprometendo-se a dar um retorno posterior. Sem mais nada a tratar, o Vice-Presidente do CMDCA, Filipe Nolasco encerrou a reunião às 17h15min. Agradecendo a participação de todos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente (em sua ausência o vice-presidente) e a Secretária Executiva do Conselho.



Conforme definido pelo conselho em reunião extraordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, durante a pandemia da COVID-19, como forma de minimizar o risco de circulação do vírus pelos documentos, apenas o presidente (em sua ausência o vice-presidente) e a secretária executiva assinarão as atas das reuniões.

